



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 389/91

- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Es-  
tado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o povo através de seus repre-  
sentantes Decretou e Eu Sanciono a Seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir  
Crédito Suplementar na Ordem de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil  
cruzeiros), para reforço da Dotação abaixo relacionada:

05.4 - Esporte e Laser

08460310.000 - Assistência Financeira

3231.09 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São

Sebastião..... Cr\$ 200.000,00

TOTAL..... Cr\$ 200.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face aos encargos oriundos do Artigo  
anterior, são do provável Excesso de Arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, em 30  
de dezembro de 1992.

Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal